



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 137/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (que instituiu o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando o requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando a Lei Municipal nº 2.498/2023 (Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências);

Considerando o exercício da licença gestante pela professora efetiva Tailita Luisa Tirp;

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **Sabrina Leindecker** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **29/06/2023** a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista de 06 meses para exercer as atribuições da função de **Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22 horas semanais, para a qual foi aprovada em **25º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) nº **73**, aberto pelo Edital nº 129/2022 e com resultado final homologado pelo Edital nº 015/2023, de 25/01/2023.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido(a) dos documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 129/2022, de 19/12/2022, OU**, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2023.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.